



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



DECRETO Nº022/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 380 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Escolar -

Fundamental..... 15.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 384 - 12.368.0027.2063.0000 Transporte Escolar - Ensino

Médio..... -10.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

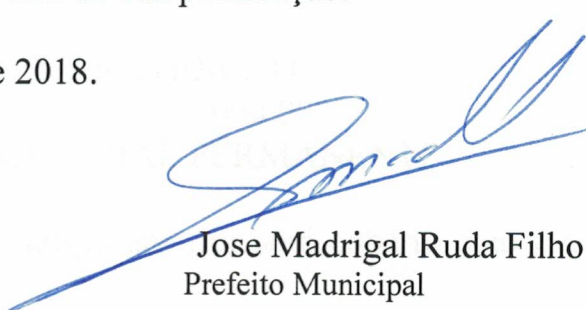
Ficha: 389 - 12.368.0027.2064.0000 Transporte Escolar - Ensino

Infantil..... -5.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 02 de Abril de 2018.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume